

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240167 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023-SRP - SRP - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - Contratado: DEPOSITO DE AREIA VITORIA LTDA - Objeto: AQUISIÇÃO DE AREIA, CASCALHO E BRITA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMOB E SEMURB. Vigência: 05/03/2024 a 31/12/2024 - Valor Global: R\$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais) - Data da Assinatura: 05/03/2024.

JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 1049091

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
DE AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 002/2024 - SRP

No extrato de aviso de licitação do Pregão Eletrônico 002/2024, veiculado na imprensa oficial do Estado do Pará - IOEPA no dia 06/03/2024, pág. 110, nº 35.735. **Onde se lê:** "Aquisição de material para processamento de dados, material de informática e de consumos da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e Secretaria vinculadas", **Leia-se:** "Contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrônicos de processamento de dados e peças e suprimentos de informática para atender as necessidades do Município de São João de Pirabas/PA" e **Onde se lê:** "Abertura: 19/03/2024 às 10:00h.", **Leia-se:** "Abertura: 21/03/2024 às 10:00h."

Protocolo: 1049092

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TERRA SANTA

MUNICÍPIO DE TERRA SANTA - PA
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2024

OBJETO: Seleção de Empresas do ramo de Construção Civil apta a celebrar contrato com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), a serem pré-selecionadas pelo Município de Terra Santa/PA, para executar a Construção de 100 (cem) CASAS pelo PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, visando atender famílias de baixa renda do município, a serem construídas em terrenos já determinados e pertencentes ao Município de Terra Santa/PA" PERÍODO DE CREDENCIAMENTO DE 08/03/2024 a 08/04/2024. VIA E-MAIL: setordelicitacaopmts@outlook.com.

ODAIR JOSE FARIAS ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 1049093

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ULIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
DECRETO nº 57, DE 06 DE MARÇO, DE 2024

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA AFETADO POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS (COBRADE - 13214), CONFORME PORTARIA MDR Nº 3.646, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, Estado do Pará, Sra. KELLY CRISTINA DESTRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, conforme portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022 - Ministério do Desenvolvimento Regional/MDR, e

Considerando que as intensas chuvas prejudicam o município e que nos dias 03 e 04 de março de 2024, foi registrada chuva anormal na região sudeste do estado, na zona urbana e rural do município, trazendo danos irreparáveis aos moradores dessas áreas, afetando principalmente a zona rural que é interligada por pontes ao longo das estradas vicinais que é extensa;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com a Coordenadora Municipal de Defesa Civil - COMDEC fez o levantamento das famílias afetadas, identificando 6.291 (seis mil duzentos e noventa e uma) pessoas atingidas;

Considerando que a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura registrou os seguintes danos materiais: 25 (vinte e cinco) pontes em estrutura de madeira danificadas; 15 (quinze) bueiros e passagens de água afetadas; 30 (trinta) pontos de aterros solapados; 200 (duzentos) km de estradas vicinais e 300 (trezentos) km de ramais comprometidos com 25 (vinte e cinco) pontos intrafegáveis;

Considerando que nesta época por conta das intensas chuvas há aumento

abrupto das demandas, e impõe à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura recompor os trechos mais críticos das estradas vicinais para emprestar trafegabilidade aos municípios, conforme detalhamento no FIDE (Formulário de informações sobre Desastre), prejudicando o escoamento da produção agrícola e de pecuária que é comercializada na sede e municípios circunvizinhos;

Considerando que o elevado custo para a recuperação dos equipamentos de tráfego e demais danos não são suportáveis pelos recursos financeiros específicos em ações de defesa civil e que se faz necessário em caráter de urgência apoio financeiro dos Governos Federal e/ou Estadual para ações de respostas e restabelecimento, bem como a realização de obras estruturais para evitar danos mais graves, visando a segurança global da população;

Considerando o Parecer Municipal da Coordenadoria de Defesa Civil - COMDEC, responsável pelas ações de defesa civil do Município, relatando a ocorrência deste desastre e que é favorável à declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, classificando o desastre como de Nível II, de Média Intensidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na área rural e urbana do Município, contida no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE - 13214), conforme portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022 - Ministério do Desenvolvimento Regional/MDR.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e na reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para a reforçar as ações de resposta ao desastre e para a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, fica dispensada a licitação para aquisição de bens e serviços quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários, bem como, para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data da publicação deste Decreto, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no citado dispositivo legal.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 8º Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ulianópolis - PA, 06 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DESTRO

Prefeita Municipal

Protocolo: 1049094

PREFEITURA MUNICIPAL
DE URUARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 9.2023-00056

CONTRATO Nº: 20249330 CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VALOR TOTAL: R\$ - 370.770,28 (Trezentos e Setenta Mil e Setecentos e Setenta Reais e Vinte e Oito Centavos); CONTRATO Nº: 20249331 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R\$ - 63.540,44 (Sessenta e Três Mil e Quinhentos e Quarenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos); CONTRATO Nº: 20249332 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; VALOR TOTAL: R\$ - 33.210,01 (Trinta e Três Mil e Duzentos e Dez Reais e Um Centavo); CONTRATADA: CRISTIELLE MUNIZ DE SA; Objeto: aquisição de materiais pedagógicos e jogos. VIGÊNCIA: 04/03/2024 a 31/12/2024.

Protocolo: 1049095